

Ata n.º 22

Reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (Ordinária)

No dia 25 de maio de 2023, pelas 10h00, no município de Coimbra reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Emílio Torrão, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período Antes da Ordem do Dia

Apresentação ANEPC - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais

Aprovação de atas

Ata n.º 10 de 23 de junho de 2022

Ata n.º 11 de 21 de julho de 2022

Ata n.º 12 de 04 de agosto de 2022

Ata n.º 13 de 15 de setembro de 2022

Ordem do Dia

1. Informações

- 1.1. Lista das nove opções estratégicas para o aumento da capacidade aeroportuária da região de Lisboa apresentada pela Comissão Técnica Independente Para deliberação
- **1.2.** Estudo do mercado de trabalho para o setor do turismo Para conhecimento
- 1.3. Município da Pampilhosa da Serra: Certidão da ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Pampilhosa da Serra Tomada de posição relativa à desmaterialização da avaliação externa Provas de aferição Para conhecimento
- **1.4.** Infraestruturas de Portugal CIM Região de Coimbra_581_2023-05-16_IP3, km 83+800 substituição do viaduto ferroviário na L. Beira Alta, PK 85+147 desvio tráfego Para conhecimento
- 1.5. Apresentação do Livro "Lançar e Acertar, diverte-te a jogar" Para conhecimento

2.Propostas

- 2.1. Descentralização de competências na área da educação Para deliberação
- 3.1. Unidade de Proteção Civil
- 3.1.1. Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem de Montes Ocidentais e Beira Alta Pedido de Parecer Para deliberação



- 3.1.2. Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem de Alva e Mondego Pedido de Parecer – Para deliberação
- 3.1.3. Pedido de Acesso ao Sistema de Apoio à Decisão e Gestão de Emergência Para deliberação
- 4. Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização
- 4.1. Unidade de Contabilidade e Finanças
- 4.1.1. Contabilidade
- 4.1.1.1. 8.ª Alteração Orçamental 2023 Para deliberação
- 4.1.2. Tesouraria
- 4.1.2.1. Resumo diário de tesouraria Para conhecimento
- 4.2. Unidade Administrativa e Recursos Humanos
- 4.2.1. Recursos Humanos
- 4.2.1.1. Proposta 26/2023 Prorrogação de Mobilidade na categoria para deliberação
- 4.3. Unidade de Desenvolvimento Social e Modernização
- **4.3.1** Aprova o Regulamento Específico do Sistema de Incentivos Portugal Events Para conhecimento
- **4.3.2**. Agenda do Interior para o Turismo Para conhecimento
- **4.3.3**. Modernização Administrativa Proposta de investimento para novo ciclo Para deliberação
- **4.3.4.** Proposta de Regulamento Interno Plataforma Supraconcelhia CIM Região de Coimbra Para deliberação
- 4.3.5. Pronúncia do município de Cantanhede, relativamente ao Estudo de Viabilidade de Integração do Hospital Arcebispo João Crisóstomo (HAJC) e do Centro de Medicina e Reabilitação Rovisco Pais (CMRRP) no Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra Para deliberação
- **4.3.6.** Centros Tecnológicos Especializados: Ponto de situação Para conhecimento
- 5. Divisão de Ambiente e Transportes
- 5.1. Unidade de Mobilidade e Transportes
- **5.1.1.** Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril Ajustamentos Serviços Essenciais Para ratificação
- **5.1.2**. Consulta pública da "Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa Fase 1: Troço Porto / Soure, Lote A" Para conhecimento
- **5.1.3** Implementação do 3º projeto piloto de transporte de passageiros flexível Montemor-o-Velho Para ratificação



- **5.1.4**. Regulamento de adesão ao sistema de transporte de passageiros flexível a pedido da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra Para deliberação
- **5.1.5**. Boletim mensal do SIT FLEXI Transporte de passageiros flexível a pedido Para conhecimento

5.2. Unidade de Ambiente, Recursos Naturais e Equipamentos

- **5.2.1.** Programa RecolhaBio 2023 Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos (regulamento e protocolo) Para deliberação
- 5.2.2. ERSUC Explicações ERSAR para aumento tarifário Para deliberação
- **5.2.3.** Planos de Ação do PERSU 2030 Para conhecimento
- **5.2.4.** Suspensão do prazo da aquisição de serviços CP 03/2021 Estudo de Viabilidade da Variante à EN17 para ratificação
- **5.2.5.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: PST01 Plano de Sinalização Temporária Aditamento para o troço F68 a F67 Troço entre as Lagoas e Quiaios Para ratificação
- **5.2.6.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: PST01 Plano de Sinalização Temporária Aditamento para o troço F46 Para ratificação
- 5.2.7. Empreitada de "Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira" Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 13 Para deliberação
- **5.2.8.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 18 e do Auto de Medição n.º 1 dos Trabalhos Complementares n.º 4 Para deliberação
- **5.2.9.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 19 e do Auto de Medição n.º 2 dos Trabalhos Complementares n.º 4 Para deliberação
- **5.2.10.** Procedimentos na elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial (PDM) Para deliberação
- **5.2.11.** Contributos da CIM-RC para Opções Estratégicas de Base Territorial e Sistema Urbano Regional do PROT Centro Para ratificação
- **5.2.12.** Habitação a Custos Acessíveis CIM Região de Coimbra: ponto de situação Para conhecimento

6. Estrutura de Apoio Técnico

6.1. Distribuição de energia elétrica em baixa tensão. Concessões municipais. Peças do Pocedimento Concursal – Circular 32/2023/PB da ANMP – Para deliberação



- **6.2.** CIM Região de Coimbra | Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Concessão de distribuição de eletricidade Minuta de Regulamento de Funcionamento Para deliberação
- **6.3.** Plano de afetação de áreas e volumes do espaço marítimo nacional (PAER) Comissão Consultiva Para conhecimento
- **6.4.** Projeto-Piloto de Eficiência Energética da CIM-RC: Smart-IP CIM Região de Coimbra Comunicações efetuadas junto da Tutela— Para conhecimento
- 6.5. "Iniciativa Vales Regionais de Inovação (RIVs)" Para deliberação
- **6.6.** Avisos PT 2030: SICE Inovação Produtiva Outros Territórios e SICE Inovação Produtiva
- Territórios de Baixa Densidade Para conhecimento
- **6.7.** Sistema de incentivos financeiros a grandes projetos de investimento Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2023 –Para conhecimento
- **6.8.** Consulta Pública Atualização PRR Para conhecimento
- **6.9.** Avisos PRR: Calendarização Para conhecimento
- **6.10.** Plano de Ação dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI) da CIM Região de Coimbra: Pressupostos para a sua Estruturação Para deliberação
- **6.11.** Plano de Ação dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI) da CIM Região de Coimbra: Mecanismo de afetação de investimentos de iniciativa municipal Para deliberação
- **6.12.** Identificação de projetos em execução sem candidatura submetida Para conhecimento

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, António Rui de Sousa Godinho Sampaio;

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Henriqueta Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, António Jorge Fernandes Franco;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, Miguel Baptista;



Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Ricardo Sérgio Pardal Marques;

Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, José Francisco Tavares Rolo;

Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, Jorge Alves Custódio;

Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra;

Presidente da Câmara Municipal de Penela, Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos;

Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes;

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares; João Miguel Sousa Henriques.

Estiveram igualmente presentes o Sr. Vice-Presidente da CM de Coimbra, Francisco Veiga, a Sra. Vereadora da CM da Figueira da Foz, Olga Brás, assim como o Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

Agradecimentos.

O Presidente do CI saudou a presença de todos, a distinta hospitalidade, felicitando o seu homólogo de Coimbra pela iniciativa dos concertos dos Coldplay destacando o retorno económico assim como a posição de Coimbra a nível nacional e internacional. Mostrou-se orgulhoso com a organização deste grande evento.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Coimbra agradecendo a presença, lamenta não poder estar presente em todas as reuniões do CI, porém entende que o município de Coimbra está bem representado pelo Sr. Vice-presidente agradecendo-lhe a disponibilidade.

Elogiou os concertos que entende terem contribuído para uma maior atratividade para a região, informou que há boas perspetivas de repetir novos concertos desta qualidade no concelho apelando ao apoio de todos os municípios, revelou que foi um erro a colocação de pista de tartan no estádio, porém seria um desperdício não aproveitar o espaço, a acústica, para este tipo de eventos. Agradeceu a todas as entidades envolvidas na organização do evento apesar das vozes discordantes que sempre irão existir, abordou algumas questões bem-sucedidas nomeadamente o trânsito na cidade, dizendo que "Fechou-se com chave de ouro e com uma mensagem de inclusão extremamente importante."

Período Antes da Ordem do Dia

Descentralização Saúde

Na reunião com o adjunto do Ministro da Saúde, Eduardo Leal, este começou por referir a complexidade do processo, das vantagens do novo pacote financeiro, mostrando-se disponível para corrigir os valores mal identificados pela ACSS e ARS. Explicou detalhadamente, município a município os valores a contemplar nos autos de transferência, valores que foram refutados por muitos e lembraram a importância de se acautelar a questão da neutralidade financeira.



Foram abordadas questões relacionadas com a transferência de competências na área da saúde, a manutenção do edificado, a gestão, a manutenção e Conservação do Equipamento Fixo, não médico, a gestão dos Recursos Humanos, Assistentes Operacionais das Unidades Funcionais do ACES que integram o SNS, Gestão dos Serviços de Apoio Logístico das Unidades Funcionais do ACES que integram o SNS – Os serviços estão bem elencados, sendo que, nalguns casos, ainda não foram transferidas as verbas necessárias: arranjos exteriores, seguros e medicina do trabalho. Os presentes garantem que não estão garantidos os recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados às necessidades dos municípios e das várias unidades de saúde dos concelhos desta CIM

O Presidente do CI mostrou-se solidário com os restantes municípios, entende que deve estar vertido no auto as obrigações do Ministério da Saúde, lamenta a atuação da ARSC e recordou que os munícipes exigem responsabilidades aos municípios.

Por seu lado o Secretário Executivo Intermunicipal relembrou as reuniões realizadas com ARS e ACSS e a ausência de resposta às situações graves do território, recordou o trabalho da FEUC. Pediu clarificação do PT2030 e do que é PRR para que possam ser tomadas as decisões.

O adjunto do Sr. Ministro compreende as posições assumidas de assinarem os autos de competências quando todos estiverem de acordo, porém apelou à assinatura dos autos pois é importante para todos e sobretudo para os utentes.

O CI tomou conhecimento e aguarda resposta escrita às questões levantadas.

Apresentação ANEPC - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR)

Esteve presente o Comandante Sub-regional de Emergência e Proteção Civil, Carlos Tavares, elucidando os presentes sobre o DECIR, baseado na Diretiva Operacional desenvolvida pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), entidade com responsabilidade sobre o sistema nacional de proteção civil.

Acompanham nesta reunião o inspetor chefe da Polícia Judiciária, João Paulo, e o inspetor Mira, aos quais agradeceu todo o empenho e contributo nas áreas especializadas.

De seguida fez a apresentação do DECIR abordando os principais aspetos, falou do enquadramento e níveis de empenhamento operacional, do dispositivo de vigilância e deteção, do terrestre, do aéreo, dos meios complementares e do apoio à decisão.

O CI tomou conhecimento.

Presidente da Câmara de Mira candidato à entidade Turismo do Centro de Portugal (TCP)

O Presidente da CM de Mira anunciou ao CI que é candidato à presidência da TCP cujas eleições decorrem no próximo mês de julho.



O CI tomou conhecimento.

Carta de perigosidade

O Presidente do CI informou que a carta de perigosidade em vigor é a que consta dos Planos Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e que o Presidente da CM de Oliveira do Hospital está à vontade para defender a posição da CIM em qualquer fórum agradecendo a disponibilidade.

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou a comunicação oficial por parte do ICNF que será remetida aos srs. Presidentes.

O CI tomou conhecimento.

Alteração da data do CI

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da necessidade de alterar a data do próximo CI para dia 22 em Condeixa-a-Nova, atendendo à presença do Sr. Bispo de Coimbra.

O CI tomou conhecimento.

Aprovação de ata

Ata n.º 10 de 23 de junho de 2022

Ata n.º 11 de 21 de julho de 2022

Ata n.º 12 de 04 de agosto de 2022

Ata n.º 13 de 15 de setembro de 2022

Por uma questão de economia processual o Presidente do CI colocou à discussão e aprovação as quatro atas identificadas não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer questões às mesmas.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar as atas supra identificadas.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Lista das nove opções estratégicas para o aumento da capacidade aeroportuária da região de Lisboa apresentada pela Comissão Técnica Independente – Deliberação

Foi presente a informação n.º 2421, datada de 16 de maio último na qual se informa que no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 89/2022 de 14 de outubro foi criada uma Comissão Técnica Independente (CTI) para avaliar as opções estratégicas com vista a aumentar a capacidade aeroportuária da região de Lisboa e coordenar e realizar a avaliação ambiental estratégica (AAE).

Neste sentido, no passado dia 27 de abril foi anunciada pela CTI a lista final de localizações possíveis para a localização do novo aeroporto.



Em termos temporais, os relatórios com as conclusões da CTI têm de estar fechados até novembro, passando-se depois para a fase de discussão pública. Assim, esta CTI tem até ao final de 2023 para apresentar uma solução Governo.

Propõe-se que o Conselho Intermunicipal delibere no sentido que a opção que melhor servirá o Território da CIM Região de Coimbra será Santarém, isto é a norte do Tejo, indo ao encontro do defendido pela CTI no que se refere ao investimento de uma só infraestrutura (HUB).

O Secretário Executivo Intermunicipal deu as explicações necessárias para melhor compreensão do assunto.

O Presidente da CM de Coimbra entende que deve ser tomada uma posição de avaliação de critérios, posição pública, técnica para defesa do aeroporto para norte de Lisboa.

O CI deliberou, por unanimidade, apoiar a localização do projeto do novo aeroporto em Santarém, comunicar essa decisão ao promotor e solicitar que o mesmo seja apresentado em Coimbra.

1.2. Estudo do mercado de trabalho para o setor do turismo – Para conhecimento

Foi apresentado ao CI o relatório final "Estudo do mercado de trabalho para o setor do turismo" resultante de uma candidatura feita pela Universidade de Aveiro ao regime geral de financiamentos da entidade Turismo de Portugal.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Município da Pampilhosa da Serra: Certidão da ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Pampilhosa da Serra - Tomada de posição relativa à desmaterialização da avaliação externa – Provas de aferição – Para conhecimento

Foi presente a tomada de posição, relativa à desmaterialização da avaliação externa - provas de aferição, resultante da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação da Pampilhosa da Serra, no dia 28 de abril de 2023.

O Presidente da CM da Pampilhosa da Serra esclareceu que sendo uma prova de aferição não se percebe porque se faz neste segundo ano escolar.

O Presidente do CI sugeriu uma reunião entre os vereadores da educação, preparação de uma proposta e posterior deliberação.

O CI tomou conhecimento.

1.4. Infraestruturas de Portugal - CIM Região de Coimbra_581_2023-05-16_IP3, km 83+800 - substituição do viaduto ferroviário na L. Beira Alta, PK 85+147 - desvio tráfego - Para conhecimento



Foi presente a informação da Infraestruturas de Portugal, datada de 16 de maio último, dando conta que no âmbito da Empreitada de Modernização da Linha da Beira Alta, Troço Santa Comba Dão-Mangualde, e para a realização dos trabalhos de substituição do viaduto ferroviário ao km 85+147, haverá necessidade de proceder ao desvio de tráfego no IP3, entre o km 82+000 e o km 101+000, com o trânsito a ser desviado pelo IC12 e pela ER230. Este desvio ocorreu entre as 12:00 horas do dia 22 de maio, e ocorrerá as 12:00 horas do dia 26 de maio de 2023

O CI tomou conhecimento.

1.5. Apresentação do Livro "Lançar e Acertar, diverte-te a jogar" - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º2461, datada de18 de maio último dando conta se realizou no passado dia 21 de abril pelas 11h00 no Exploratório – Centro Ciência Viva de Coimbra a sessão de apresentação do livro "Lançar e Acertar, diverte-te a jogar!".

A publicação é promovida pelo EUROPE DIRECT Região de Coimbra e de Leiria, um projeto da Comissão Europeia dinamizado e cofinanciado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, e apoiado pelo Centro de Documentação Europeia de Leiria, e pelas Bibliotecas do Instituto Politécnico de Leiria.

A participação de diversas entidades fomentou a realização de uma coletânea de jogos tradicionais da Europa, com o objetivo de sensibilizar e promover a multiculturalidade de uma forma intuitiva e interativa nas nossas regiões e em Portugal.

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1. Descentralização de competências na área da educação – para deliberação O presente assunto foi retirado da presente ordem de trabalhos.

O CI tomou conhecimento.

3.1. Unidade de Proteção Civil

3.1.1. Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem de Montes Ocidentais e Beira Alta – Pedido de Parecer – Para deliberação

Foi presente a informação n.º2523, datada de 22 de maio último, informando que a CIM RC recebeu um pedido de parecer da Direção Geral do Território (DGT) relativo ao PRGP Montes Ocidentais e Beira Alta (Arganil, Coimbra, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Penacova, Penela, Tábua e Vila Nova de Poiares), dada a necessidade de recolher contributos nos municípios para fundamentar o parecer da CIM RC, informa-se o CI que foi remetido o referido pedido aos municípios abrangidos e propõe-se a emissão de parecer pela CIM RC com base na informação que venha a ser enviada pelos municípios.



O CI deliberou, por unanimidade, emitir parecer com base na análise técnica da CIM RC e nos contributos que sejam enviados pelos municípios abrangidos.

3.1.2. Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem de Alva e Mondego – Pedido de Parecer – Para deliberação

Foi presente a informação n.º2522, datada de 22 de maio último, dando nota que a CIM RC recebeu um pedido de parecer da Direção Geral do Território (DGT) relativo ao PRGP Alva e Mondego (Arganil, Oliveira do Hospital e Tábua), dada a necessidade de recolher contributos nos municípios para fundamentar o parecer da CIM RC, informa-se o CI que foi remetido o referido pedido aos municípios abrangidos e propõe-se a emissão de parecer pela CIM RC com base na informação que venha a ser enviada pelos municípios

O CI deliberou, por unanimidade, emitir parecer com base na análise técnica da CIM RC e nos contributos que sejam enviados pelos municípios abrangidos.

3.1.3. Pedido de Acesso ao Sistema de Apoio à Decisão e Gestão de Emergência – Para deliberação

Foi presente a informação n.º2521, datada de 22 de maio último, na qual se informa que a ADESA solicitou à CIM RC o acesso à plataforma SADGE. Neste sentido, remete-se ao CI a decisão de disponibilizar credenciais a esta entidade.

- O CI deliberou, por unanimidade, disponibilizar à ADESA as credenciais de acesso à plataforma SADGE.
- 4. Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização
- 4.1. Unidade de Contabilidade e Finanças
- 4.1.1. Contabilidade
- 4.1.1.1. 8.ª Alteração Orçamental 2023 Para deliberação

Foi presente a proposta n.º 27/2023, datada de 18 de maio último, na qual se apresenta a descrição ao conteúdo da alteração orçamental, verificando-se a necessidade de ajustar valores entre rúbricas relativamente ao Centro de Competências para a Informação Geoespacial. Desta forma propõe-se que o Conselho Intermunicipal aprove a presente Alteração ao Orçamento de 2023, de acordo com as alterações previstas nos Mapas em anexo.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 8.ª alteração orçamental 2023 nos moldes apresentados.

- 4.1.2. Tesouraria
- 4.1.2.1. Resumo diário de tesouraria Para conhecimento



Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 23 de maio último que apresenta um saldo bancário de 4 704.311,24€ (quatro milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e onze euros e vinte e quatro cêntimos) para o dia seguinte, documento que constará como anexo à presente ata;. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

4.2. Unidade Administrativa e Recursos Humanos

4.2.1. Recursos Humanos

4.2.1.1. Proposta 26/2023 - Prorrogação de Mobilidade na categoria - para deliberação

Foi presente a proposta n.º26, datada de 18 de maio último, propondo a prorrogação da mobilidade na categoria permitida pela Lei Geral do -trabalho em funções públicas e pelo Orçamento de estado de 2023.

A trabalhadora Cristina Maria Mendes Carnim está em exercício de funções na Unidade de Contabilidade e Finanças, e o período de mobilidade inicialmente autorizado termina no próximo dia 31 de maio.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação excecional da mobilidade na categoria para o exercício de funções na CIM da Região de Coimbra, da trabalhadora em causa no período indicado.

4.3. Unidade de Desenvolvimento Social e Modernização

4.3.1 Aprova o Regulamento Específico do Sistema de Incentivos Portugal Events- Para conhecimento

Foi presente a informação n.º2162, datada de 09 de maio último, dando conhecimento da apresentação do Novo sistema de incentivos Portugal Events - Portaria 101/2023 de 11 de abril: Aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos Portugal Events.

O Secretário Executivo Intermunicipal explica que o novo sistema de incentivos Portugal Events conta com uma dotação de 10 milhões de euros para apoiar a realização de eventos, em 2023 e 2024. É aplicável a todo o território nacional sendo que o apoio financeiro a conceder tem o limite máximo de 250 mil euros, no caso dos Eventos Turísticos Estratégicos, e de 50 mil euros nos restantes casos, acrescendo uma majoração de 25% se os eventos se realizarem em Territórios de Baixa Densidade. Mais informa sobre o prazo da submissão das candidaturas a partir de 01 de setembro de 2023.

O CI tomou conhecimento

4.3.2. Agenda do Interior para o Turismo – Para conhecimento



Foi presente a informação n.º2398, datada de 16 de maio último na qual se apresenta a Agenda do Turismo para o Interior – resumo da apresentação feita na Covilhã no passado dia 09 de maio pelo Secretário de Estado do Turismo e Comércio e Serviços. Foco na publicação do Despacho Normativo que cria a Linha + Interior Turismo: para promover e a apoiar financeiramente projetos que contribuam para o desenvolvimento turístico sustentável dos territórios do interior, potenciando novas estratégias de valorização dos respetivos recursos, ativos e agentes, gerando maiores níveis de atratividade turística e promovendo a sua dinamização social e económica.

…é ainda aplicável aos projetos a desenvolver fora dos Territórios de Baixa Densidade, mas apenas se os mesmos forem desenvolvidos em rede com projetos localizados em Territórios de Baixa Densidade e desde que estes últimos sejam maioritários ao nível do investimento a executar. A dotação disponível para financiamento da presente Linha é de € 20 000 000 (vinte milhões de euros) repartidos pelos anos de 2023, 2024 e primeiro trimestre de 2025, em fases trimestrais de candidaturas, que terminam em março, junho, setembro e dezembro de cada ano, com uma dotação por fase de € 2 500 000 (dois milhões e quinhentos mil euros).

Mais se informa sobre os projetos enquadráveis:1 — São enquadráveis os projetos que, contribuindo para os objetivos estratégicos de valorização do interior e dando resposta às necessidades e interesses de uma procura de maior valor acrescentado, reforcem a atratividade turística dos territórios e lhes acrescentem valor através da regeneração dos respetivos recursos, da qualificação dos seus ativos e agentes, da promoção de uma mobilidade inteligente e sustentável, do fomento do conhecimento sobre os territórios e respetivos fluxos, assim como do desenvolvimento de produtos ou segmentos inovadores.

- 2 Privilegiam -se os projetos que, reunindo as caraterísticas enunciadas no número anterior, fomentem o desenvolvimento de produtos turísticos de valor acrescentado, tais como o turismo cultural e patrimonial, o turismo industrial, o turismo ferroviário, o turismo desportivo, o turismo náutico, o enoturismo, o turismo militar, o turismo literário, o turismo científico, o turismo religioso, o turismo de saúde, o turismo gastronómico e o turismo de natureza.
- 3 Devem ser observadas as seguintes condições específicas de enquadramento:
- a) No desenvolvimento de ciclovias ou ecovias, no contexto do turismo de natureza, apenas são enquadráveis as rotas supramunicipais integradas nas vias principais de rotas internacionais;
- b) Na valorização de caminhos da fé, apenas são enquadráveis os Caminhos de Santiago que se encontrem certificados ou em vias de o ser e, no caso dos Caminhos de Fátima, os que sejam reconhecidos como tal pelo Centro Nacional de Cultura."



O Secretário Executivo Intermunicipal sugere a marcação de uma reunião técnica para análise deste assunto, solicita aos presentes a indicação dos projetos que tenham a intenção de candidatar para a equipa de trabalho responder ao aviso.

O CI tomou conhecimento.

4.3.3. Modernização Administrativa – Proposta de investimento para novo cicloO presente assunto foi retirado da presente ordem de trabalhos.

O CI tomou conhecimento.

4.3.4. Proposta de Regulamento Interno – Plataforma Supraconcelhia CIM Região de Coimbra – Deliberação

Foi presente a informação n.º2445, datada de 18 de maio último, na qual se informa que no âmbito da descentralização de competências do poder central no poder local, e de acordo com a redação atual do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho, que regulamenta a Rede Social, a coordenação da plataforma supraconcelhia compete ao Presidente do CI pelo que se apresenta proposta de regimento de funcionamento e organização da Plataforma Supraconcelhia CIM RC.

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que apesar das diligências efetuadas, os municípios da Mealhada e de Mortágua ainda não têm a situação esclarecida, porém o regulamento tem de ser aprovado e posteriormente aditados os municípios ou não.

O Presidente da CM de Mealhada esclareceu que abordou o Sr Diretor Regional e que tanto ele como o Sr Presidente da CM de Mortágua irão continuar a insistir na resposta.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento interno - Plataforma Supraconcelhia CIM Região de Coimbra.

4.3.5. Pronúncia do município de Cantanhede, relativamente ao Estudo de Viabilidade de Integração do Hospital Arcebispo João Crisóstomo (HAJC) e do Centro de Medicina e Reabilitação Rovisco Pais (CMRRP) no Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra – Deliberação

Foi presente a informação n.º2453, datada de 18 de maio último, na qual se apresenta a pronúncia e diligências da CM de Cantanhede face ao Estudo de Viabilidade de Integração do Hospital Arcebispo João Crisóstomo (HAJC) e do Centro de Medicina e Reabilitação Rovisco Pais (CMRRP) no Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra. Propõe-se uma tomada de posição, reforçando a subsidiariedade e a solidariedade entre os municípios.

A Presidente da CM de Cantanhede deu conhecimento da situação em causa, informou não aceitar que não seja garantida um serviço de consulta aberta, rejeitando que a existência de tal resposta esteja condicionada aos poderes do CA do CHUC.



O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que ainda se aguarda agendamento por parte do SNS, há um desconhecimento do estudo, a informação dos serviços é a de acompanhar a posição de Cantanhede e reforçar a necessidade e sobretudo ter informação para avaliação.

O CI deliberou, por unanimidade, acompanhar a posição assumida pelo município de Cantanhede relativamente ao assunto exposto.

4.3.6. Centros Tecnológicos Especializados: Ponto de situação – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º2510, datada de 19 de maio último, na qual se informa sobre a segunda fase do aviso referente aos Centros Tecnológicos Especializados (PRR), que se encontra a decorrer até o dia 29 de maio de 2023. O presente aviso sofreu algumas alterações importantes que devem ser do conhecimento do CI.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota das parcerias e dos vinte pedidos de incorporação e da futura negociação com a ANQEP. Mostrou-se preocupado com os investimentos nas escolas públicas sendo os beneficiários as escolas prevendo-se dificuldades na gestão deste tipo de processo.

O CI tomou conhecimento.

- 5. Divisão de Ambiente e Transportes
- 5.1. Unidade de Mobilidade e Transportes
- **5.1.1.** Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril Ajustamentos Serviços Essenciais Para ratificação

Foi presente a informação n.º2519, datada de 22 de maio último, na qual se propõe, atendendo à interrupção letiva do Carnaval e da Páscoa e dos calendários semestrais, ratificar a oferta não letiva de serviço público rodoviário de passageiros indicada na presente informação e respetivos anexos. Que se aplique a metodologia de compensação a atribuir nos termos do decreto-lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, deliberada na reunião do Conselho Intermunicipal ocorrida a 14 de maio de 2020, com base na informação n.º 274, de 11 de maio de 2020 e a informação n.º 490 de 11 de setembro de 2020 deliberada na reunião do Conselho intermunicipal de 15 de setembro de 2020 e ao que à CIM RC diz respeito.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a presente proposta nos moldes apresentados.

5.1.2. Consulta pública da "Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa Fase 1: Troço Porto / Soure, Lote A" – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 2524, datada de 22 de maio último, na qual se propõe que seja dado conhecimento de que se encontra em consulta pública a "Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa Fase 1: Troço Porto / Soure, Lote A. Informa-se ainda que a consulta pública



é relativa ainda apenas sobre o troço A, que integra os territórios da AMP e a CIRA. O troço que integra a território da CIM-RC ainda não se encontra em consulta pública.

O CI tomou conhecimento.

5.1.3 Implementação do 3º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Montemor-o-Velho – Para ratificação

Foi presente a informação n.º2136, datada de 08 de maio último propondo a ratificação da aprovação da operacionalização do 3º projeto piloto no município de Montemor-o-Velho, com duração máxima de 6 meses, a título provisório e experimental com fundamento de interesse público, previamente e com vista à ponderação de procedimento contratualização nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 16/2016, de 8 de setembro. Aprovar o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir mensalmente aos operadores, nos termos identificados no quadro supra; Que em caso de insuficiência do financiamento do PART, o município em causa deverá suportar o défice operacional não suportado pelo respetivo Programa.

- O Presidente da CM de Montemor -o-Velho ausentou-se no momento da votação.
- O Presidente da CM de Mira colocou o assunto a aprovação.
- O CI deliberou, por maioria, ratificar a aprovação da operacionalização do 3º projeto piloto de transporte de passageiros flexível no município de Montemor-o-Velho.
- **5.1.4**. Regulamento de adesão ao sistema de transporte de passageiros flexível a pedido da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra Para deliberação

Foi presente a informação n.º2610, datada de 24 de maio último, na qual se propõe a aprovação sob proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal, do projeto de Regulamento Intermunicipal de Adesão e Utilização do Sistema de Transporte Flexível em Táxi da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e respetiva nota justificativa fundamentada, nos termos do Anexo I à presente deliberação; Assim como ordenar a submissão a consulta pública do projeto de Regulamento Intermunicipal aprovado nos termos do ponto anterior para a recolha de sugestões, procedendo, para o efeito à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e no sítio institucional desta Comunidade Intermunicipal na Internet, podendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Conselho Intermunicipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do projeto de regulamento.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento Intermunicipal de Adesão e Utilização do Sistema de Transporte Flexível em Táxi da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra nos moldes apresentados.



5.1.5. Boletim mensal do SIT FLEXI – Transporte de passageiros flexível a pedido – Para conhecimento

O presente assunto foi retirado da presente ordem de trabalhos.

O CI tomou conhecimento.

5.2. Unidade de Ambiente, Recursos Naturais e Equipamentos

5.2.1. Programa RecolhaBio 2023 – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos (regulamento e protocolo); - Para deliberação

Foi presente a informação n.º2550, datada de 22 de maio último na qual se informa que o Fundo Ambiental (FA) apresentou o programa RecolhaBIO de 2023 no dia 21-03-2023. A verba atribuída à CIM-RC é de 546.491,39 €, que já contempla 10.000€ para a CIM-RC gerir o projeto.

Nesta informação se apresenta o regulamento do programa, o protocolo entre o FA e a CIM RC (uma retificação face à versão aprovada em abril) e a distribuição da dotação financeira por % e tipologia de projeto. A dotação máxima afeta à CIM RC (536 491,39 €), 402.368,58 € correspondente a 75% da verba disponível, se destina a apoiar a implementação de sistemas de recolha seletiva de biorresíduos e 134 122,85 € (Cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), correspondente a 25% da verba disponível, destina-se à adoção de soluções de reciclagem na origem (compostagem).

O Presidente do CI sensibilizou para o envio das faturas para acomodar despesa, imprescindível para cumprir metas biorresíduos.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da minuta do protocolo do programa e a minuta do regulamento do programa, a Constituição da Comissão de Avaliação assim como as condições de pagamento.

5.2.2. ERSUC – Explicações ERSAR para aumento tarifário – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 2588, datada de 24 de maio último, na qual se apresenta a resposta da entidade reguladora às questões colocadas pelo grupo de trabalho, no que diz respeito aos aumentos consecutivos verificados na tarifa de gestão e tratamento de resíduos na ERSUC.

O Secretário Executivo Intermunicipal prestou alguns esclarecimentos necessários, aludiu à providência cautelar enviada pela CIM de Leiria à ERSAR com base na Valorlis não na ERSUC, que ainda não teve provimento. Aborda as opções para dar seguimento ao processo, considerando que os nossos esforços ainda não permitiram atingir os resultados esperados:

Avançar com uma impugnação judicial ou uma providência cautelar para suspender os aumentos consecutivos das tarifas de tratamento de resíduos; Esperar os resultados da auditoria que a ER-SAR está a realizar à ERSUC, iniciada no presente mês de maio, e de acordo com os resultados



da mesma avaliar novas formas de atuação, nomeadamente os previstos no contrato de concessão. Caso os resultados da auditoria da ERSAR não sejam esclarecedores, ponderar outras opções de auditoria independente a realizar à concessionária. Perante o Estado Português insistir na resposta sobre os mecanismos no âmbito da fiscalização do contrato entre o Estado e a EGF e avaliar os reequilíbrios não solicitados por parte do concedente e ao invés foram à tarifa.

O Presidente da CM de Arganil, no seguimento da reunião com o Conselho Diretivo da ERSAR, refere a dúvida sobre quem fiscaliza o cumprimento dos objetivos estabelecidos no contrato de concessão e sobre os custos do sistema que são repercutidos na tarifa.

O assunto mereceu discussão e alguns apontamentos por parte dos Srs. Presidentes na ideia de incumprimentos contratuais por parte da ERSUC para com os municípios que leva ao aumento do tarifário e o impacto que estes aumentos estão a ter nos municípios.

O Presidente do CI sugere intentar uma providência cautelar, de preferência com todos os municípios envolvidos, ou só com os da CIM RC se os outros não quiserem alinhar tendo o Sr. Presidente da CM da Mealhada ficado com a incumbência de contatar os outros municípios associados das regiões de Aveiro e Leiria.

O Secretário Executivo Intermunicipal sugere que em paralelo insistir na necessidade do Ministério do Ambiente em fiscalizar o contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, intentar uma providência cautelar para suspender os aumentos consecutivos das tarifas de tratamento de resíduos e insistir na fiscalização do contrato por parte da tutela.

5.2.3. Planos de Ação do PERSU 2030 – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º2552, datada de 22 de maio último na qual se informa que a publicação do PERSU 2030 determinou um prazo de 8 meses para as entidades gestoras em baixa e em alta apresentarem os Planos de Ação do PERSU 2030 (PAPERSU), sendo que ambas as estratégias devem ser devidamente alinhadas entre si, por forma a identificar de forma clara o caminho para cumprimento das metas comunitárias.

O Secretário Executivo Intermunicipal esclareceu que na reunião de dia 18 de maio a APA apresentou as metas e objetivos das entidades gestoras em baixa e em alta da nossa região, bem como a estrutura que os PAPERSU têm de cumprir e o prazo de um mês para eventuais contrapropostas a enviar à APA.

Pretende-se convocar e organizar uma reunião, com todas as entidades gestoras, onde se pretende reunir todos os contributos - após análise das metas e objetivos propostos pela APA de maneira a preparar uma contraproposta concertada de todas as entidades para apresentar à APA.



O CI tomou conhecimento.

5.2.4. Suspensão do prazo da aquisição de serviços CP 03/2021 – Estudo de Viabilidade da Variante à EN17 – para ratificação

Foi presente a informação n.º2030, datada de 27 de abril último na qual se propõe a ratificação da aprovação pelo 1.º Secretário Executivo da CIM RC da suspensão do prazo do contrato, dado o envio, para as Infraestruturas de Portugal, os elementos de projeto para aquela entidade se pronunciar, ficando dependente da decisão daquela entidade a finalização dos trabalhos

- O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou a suspensão do prazo da aquisição de serviços CP 03/2021.
- **5.2.5.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: PST01 Plano de Sinalização Temporária Aditamento para o troço F68 a F67 Troço entre as Lagoas e Quiaios para ratificação

Foi presente a informação n.º1950, datada de 13 de abril último, na qual se propõe a ratificação da aprovação condicionada pelo 1.º Secretário Executivo da CIM-RC do PST01 Plano de Sinalização Temporária - Aditamento para o troço F68 a F67 – Troço entre as Lagoas e Quiaios.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho condicionado do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o PST01 Plano de Sinalização Temporária - Aditamento para o troço F68 a F67 – Troço entre as Lagoas e Quiaios e as respetivas plantas de sinalização.

5.2.6. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: PST01 Plano de Sinalização Temporária - Aditamento para o troço F46 – para ratificação

Foi presente a informação n.º2480, datada de 18 de maio último, na qual se propõe a ratificação da aprovação condicionada pelo 1.º Secretário Executivo da CIM-RC do PST01 Plano de Sinalização Temporária - Aditamento para o troço F46 – Troço entre as Lagoas e Quiaios.

- O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação condicionada pelo 1.º Secretário Executivo da CIM-RC do PST01 Plano de Sinalização Temporária Aditamento para o troço F46 Troço entre as Lagoas e Quiaios.
- **5.2.7.** Empreitada de "Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira" Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 13 para deliberação

Foi presente a informação n.º2528, datada de 22 de maio último na qual se propõe a aprovação de Auto de Medição dos Trabalhos N.º 13, referente ao mês de março de 2023, no valor de 116.121,60 €, ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável.

A execução dos trabalhos que constam no auto, foram verificados e validados pela Fiscalização, TUU Builiding Design Management, Lda.



A empreitada apresenta uma execução de 88,33 % relativamente ao contratualizado.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição dos Trabalhos N.º 13.

5.2.8. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 18 e do Auto de Medição n.º 1 dos Trabalhos Complementares n.º 4 — para deliberação

Foi presente a informação n.º2505, datada de 19 de maio último, na qual se propõe a aprovação dos Auto de Medição dos Trabalhos N.º 18, no valor de 86.441,66 € (Oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um euros e sessenta e seis cêntimos) e Auto de Medição n.º 1 de trabalhos complementares n.º 4, no valor de 66.113,68 € (Sessenta e seis mil, cento e treze euros e sessenta e oito cêntimos) , ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável, referente ao mês de março de 2023, da empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC.

A execução dos trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, TUU Building Design Management, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC.

A empreitada apresenta uma execução de 59,39 % relativamente a trabalhos normais, de 100% relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 1 e n.º2, de 64% relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 3 e de 41,58% relativamente aos trabalhos complementares n.º 4

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os Autos de Medição dos Trabalhos N.º 18 e Medição n.º 1 de trabalhos complementares n.º 4.

5.2.9. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 19 e do Auto de Medição n.º 2 dos Trabalhos Complementares n.º 4– para deliberação

Foi presente a informação n.º2517, datada de 19 de maio último, na qual se propõe a aprovação dos Auto de Medição dos Trabalhos N.º 19, no valor de valor 103.545,22 € (Cento e três mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos) e Auto de Medição n.º 2 de trabalhos complementares n.º 4, no valor de 23.690,92 € (Vinte e três mil, seiscentos e noventa euros e noventa e dois cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável, referente ao mês de abril de 2023, da empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC.

A execução dos trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, TUU Building Design Management, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC.



A empreitada apresenta uma execução de 64,12 % relativamente a trabalhos normais, de 100% relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 1 e n.º2, de 64% relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 3 e de 56,47% relativamente aos trabalhos complementares n.º 4.

O CI deliberou, por unanimidade, dos Auto de Medição dos Trabalhos N.º 19 e auto de Medição n.º 2 de trabalhos complementares n.º 4.

5.2.10. Procedimentos na elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial (PDM) – para deliberação

Foi presente a informação n.º2467, datada de 18 de maio último se informa que face às dificuldades sentidas nas revisões/alterações dos PDM's, nomeadamente na falta de conciliação entre os pareceres das diversas entidades, que por vezes são contraditórios entre si, falta de uniformidade de critérios na análise, constatando os municípios que em situações idênticas são emitidos diferentes pareceres e utilizados diferentes critérios, o que conduz a uma incompreensível diferenciação de forma de atuar no território, que se têm traduzido em entropias em diversos processos, condicionando a concretização dos mesmos e impossibilitando que seja cumprido o prazo de atualização dos PDM, de modo a torná-los compatíveis com a legislação relativa aos instrumentos de gestão territorial em vigor, nomeadamente a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, considera o Grupo Intermunicipal de Ordenamento do Território, prudente solicitar à CCDRC que exista adaptação do prazo limite de forma a acomodar as referidas situações e que seja realizada uma uniformização de procedimentos e de definição de critérios, nomeadamente que os critérios base para definição de solo urbano ou aglomerados rurais sejam cumulativamente os seguintes: Existência de rede de abastecimento de água; Existência de arruamento: Existência de rede elétrica.

O CI deliberou, por unanimidade, solicitar à CCDRC que desenvolva procedimentos para que exista adaptação do prazo limite para os municípios concluírem a tarefa de adoção, nos planos municipais ou intermunicipais, das regras de classificação e qualificação do solo previstas no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, de forma a acomodar as situações de entropia verificadas em diversos processos e que seja realizada uma uniformização de procedimentos e de definição de critérios.

5.2.11. Contributos da CIM-RC para Opções Estratégicas de Base Territorial e Sistema Urbano Regional do PROT Centro – para ratificação

Foi presente a informação n.º2485, datada de 18 de maio último, na qual se propõe a ratificação dos contributos enviados a CCDRC em abril de 2023 para as Opções Estratégicas de Base Territorial e Sistema Urbano Regional (OEBT).



Após reunião ocorrida em março de 2023 na CIM-RC, com a presença dos Municípios, CCDRC e equipa técnica do PROT Centro, foi estipulado que a CIM-RC enviaria à CCDRC a análise do documento Opções Estratégicas de Base Territorial e Sistema Urbano Regional (OEBT). Por tal a CIM-RC recolheu contributos dos municípios, solicitou a elaboração de parecer técnico relativo justificação da Região Metropolitana de Coimbra e apresentou à CCDRC um conjunto de considerações para Opções Estratégicas de Base Territorial e Sistema Urbano Regional do PROT Centro.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar dos contributos enviados a CCDRC em abril de 2023 para as Opções Estratégicas de Base Territorial e Sistema Urbano Regional (OEBT).

5.2.12. Habitação a Custos Acessíveis - CIM Região de Coimbra: ponto de situação – para conhecimento

Foi presente a informação n.º2484, datada de 18 de maio último dando conhecimento do ponto de situação das ações desenvolvidas no âmbito do projeto Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis na CIM-RC.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse existirem várias velocidades nestes processos e importa avançar o mais rapidamente possível com o lançamento das empreitadas até janeiro ou fevereiro do próximo ano. Sugeriu a análise atenta do pwp disponibilizado.

O CI tomou conhecimento.

6. Estrutura de Apoio Técnico

6.1. Distribuição de energia elétrica em baixa tensão. Concessões municipais. Peças do Pocedimento Concursal – Circular 32/2023/PB da ANMP – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º2406, datada de 16 de maio último, dando conhecimento da comunicação recebida da ANMP, em 17/04/2023 (Circular n.º 32/2023/PB), a qual informa que o Governo solicitou pronúncia daquela entidade sobre as peças do procedimento concursal a lançar para a atribuição das concessões de distribuição de energia elétrica em baixa tensão.

Dada a relevância desta matéria para os Municípios, e para que a ANMP possa responder de forma sustentada ao Governo, esta solicita o envio de comentários ou propostas sobre as peças procedimentais.

Sendo a matéria muito relevante, que exige a participação de técnicos do setor, a ANMP decidiu prorrogar o prazo para a receção das propostas dos municípios. A CIM Região de Coimbra elaborou documento com comentários e propostas dos Municípios e da CIM-RC sobre o projeto de peças procedimentais a lançar para a atribuição das concessões de distribuição de energia



elétrica em baixa tensão e que se propõe que seja aprovado pelo Conselho Intermunicipal para posterior envio à Associação Nacional de Municípios Portugueses.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas com comentários e propostas dos Municípios e da CIM RC sobre o projeto de peças do procedimento *concursal* a lançar para a atribuição das concessões de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, para posterior envio à ANMP.

6.2. CIM Região de Coimbra | Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Concessão de distribuição de eletricidade - Minuta de Regulamento de Funcionamento - Para deliberação Foi presente a informação n.º2526, datada de 22 de maio último, dando conhecimento da comunicação recebida da E-REDES, de 17/04/2023, a qual envia proposta de Regulamento de Funcionamento da Comissão de Acompanhamento a estabelecer na CIM Região de Coimbra, em cada Entidade Intermunicipal para análise e tomada de decisão sobre o documento. O Regulamento de Funcionamento define qual a constituição, sendo que terão que ser os Municípios (concedentes) a designar os representantes da comissão de acompanhamento.

As competências da Comissão de Acompanhamento estão definidas no artigo 4º do Regulamento e cláusula 7ª do Acordo celebrado entre a ANMP e a E-REDES.

Assim, propõe-se este assunto para deliberação pelo Conselho Intermunicipal da Região de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Funcionamento da Comissão de Acompanhamento.

6.3. Plano de afetação de áreas e volumes do espaço marítimo nacional (PAER) - Comissão Consultiva – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º2527, datada de 22 de maio último, dando conhecimento da existência da Comissão Consultiva, e que ocorreu no dia 8 de maio de 2023 a primeira reunião, tendo a CIM RC enquanto membro estado representada. É informada ainda que foi solicitado aos membros da Comissão Consultiva, a pronúncia sobre a versão 0 do PAER, até 29 de maio de 2023. Neste âmbito, e dada a relevância da temática, foi solicitado aos Municípios de Cantanhede, Figueira da Foz e Mira, os seus contributos à proposta apresentada forma a habilitar a CIM Região de Coimbra a pronunciar-se.

O Secretário Executivo Intermunicipal solicitou aos Municípios de Cantanhede, da Figueira da Foz e de Mira, os seus contributos à proposta apresentada.

O CI tomou conhecimento.



6.4. Projeto-Piloto de Eficiência Energética da CIM-RC: Smart-IP CIM Região de Coimbra – Comunicações efetuadas junto da Tutela – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º2520, datada de 22 de maio último, indicando das comunicações já efetuadas pela CIM RC junto da tutela, designadamente Secretaria de Estado do Planeamento, Secretaria de Estado da Energia, Secretaria de Estado do Ambiente e Gabinete da Secretária de Estado da Energia e Clima.

É um projeto-piloto de Hélice Quadrupla –Dimensão Energética, Tecnológica, Climática e Financeira através da utilização de sistemas inteligentes de eficiência energética e impacto ambiental, traduzido pela redução de consumo de energia elétrica e seus custos de consumo e reduções de emissões de carbono, por Município, permitindo ainda a colocação de um sistema de sensores biunívocos. A maioria dos Municípios desta CIM não têm nos seus parques de iluminação pública luminárias energeticamente mais eficientes.

O CI tomou conhecimento.

6.5. "Iniciativa Vales Regionais de Inovação (RIVs)" - Para deliberação

Foi presente a informação n.º2381, datada de 15 de maio último, recordando que a Comissão Europeia lançou uma convocatória para a submissão de manifestação de interesse para a criação de Vales Regionais de Inovação (RIVs) até 18 de setembro de 2023. Esta iniciativa pretende o fortalecimento e promoção dos ecossistemas europeus de inovação, através da conexão dos territórios da União Europeia (UE), com o propósito de enfrentar os desafios societais europeus através da sua coesão. Adicionalmente, tem como meta identificar 100 regiões que queiram aperfeiçoar a coordenação das suas políticas e investimentos na inovação a nível regional, colaborando em projetos de inovação inter-regionais.

O CI deliberou, por unanimidade, apresentar uma candidatura à presente convocatória.

- 6.6. Avisos PT 2030: SICE Inovação Produtiva Outros Territórios e SICE Inovação Produtiva
- Territórios de Baixa Densidade Conhecimento

Foi presente a informação n.º2404, datada de 16 de maio último, dando conhecimento que no passado dia 03/05/2023 foram publicados no âmbito do PT 2030 os seguintes Avisos:

- Aviso n.º MPr 2023 1 SICE Inovação Produtiva Outros Territórios
- Aviso n.º MPr 2023 2 SICE Inovação Produtiva Territórios de Baixa Densidade

As entidades beneficiárias são as micro, pequenas e médias empresas (PME), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada, que cumpram os requisitos de elegibilidade previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que define



o regime geral de aplicação do Portugal 2030 e respetivos Fundos, e nos artigos 6.º e 22.º do Regulamento Específico da área temática Inovação e Transição Digital (REITD).

A data limite para a apresentação das candidaturas termina a 15/12/2023.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu as explicações necessárias dos primeiros avisos do PT 2030 dirigidos a empresas e disse que se prevê uma sessão de esclarecimentos para todos os empresários e associações empresariais.

O CI tomou conhecimento.

6.7. Sistema de incentivos financeiros a grandes projetos de investimento – Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2023 – Conhecimento

Foi presente a informação n.º2390, datada de 16 de maio último, dando nota que no passado dia 19/04/2023 foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2023 referente ao Sistema de incentivos financeiros a grandes projetos de investimento, a qual se encontra anexa à presente informação.

Esta Resolução pretende reforçar o investimento empresarial, bem como promover uma maior eficácia dos processos produtivos, designadamente através da digitalização e da incorporação de conhecimento, na capacitação dos recursos humanos e na melhoria da qualidade das instituições e do ambiente de negócios em geral. Materializa -se, assim, uma estratégia de especialização inteligente da economia portuguesa e das suas regiões, desde logo, no que se refere à indústria e aos serviços.

O CI tomou conhecimento.

6.8. Consulta Pública – Atualização PRR – Conhecimento

Foi presente a informação n.º2420, datada de 16 de maio último, recordando que no passado dia 06/04/2023, a Estrutura de Missão Recuperar Portugal colocou em consulta pública a atualização do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), estipulando como data limite 21/04/2023. Após a recolha de todos os contributos remetidos, a CIM Região de Coimbra submeteu na plataforma ConsultaLEX a 21/04/2023, os respetivos contributos.

O CI tomou conhecimento.

6.9. Avisos PRR: Calendarização – Conhecimento

Foi presente a informação n.º2438, datada de 17 de maio último dando conhecimento da lista de avisos abertos no PRR, atualizada à data de 16/05/2023.

O CI tomou conhecimento.

6.10. Plano de Ação dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI) da CIM Região de Coimbra: Pressupostos para a sua Estruturação – Deliberação



Foi presente a informação n.º2542, datada de 22 de maio último, informando os pressupostos base para a estruturação do ITI da CIM Região de Coimbra.

Propõe-se na presente informação técnica o seguinte: "1) Que sejam tomadas diligências no sentido de negociar com a AG do PO Centro 2030 os mecanismos com vista a atenuar as assimetrias no acesso aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) por parte dos centros urbanos complementares.

- 2) Que seja efetuada uma análise sobre os OE's previstos no ITI da CIM Região de Coimbra cuja gestão à escala intermunicipal se manifesta adequada e mais eficaz e eficiente, afetando a estes a correspondente dotação do ITI à CIM Região de Coimbra, sem prejuízo dos municípios poderem ser também executores desses projetos nos respetivos territórios, quando aplicável.
- 3) Que o Conselho Intermunicipal acompanhe junto da ANMP, da AG e do Governo a evolução do modelo de financiamento para a requalificação das escolas, equipamentos sociais e saúde e manifeste a urgência na clarificação do mesmo;
- 4) Que o Conselho Intermunicipal acompanhe e manifeste urgência junto da ANMP, da AG e do Governo a clarificação e resolução das 4 questões colocadas pela ANMP, para as quais o Governo, em conjunto com as Autoridade de Gestão com a AD&C, ficou em esclarecer.
- 5) Tendo em conta as diversas fragilidades da Região de Coimbra, devidamente comprovadas na presente informação, que o Conselho Intermunicipal manifeste junto do AG e Governo que os investimentos a afetar à Região de Coimbra no âmbito do Portugal 2030 sejam adequados para fazer face às necessidades do Território e que tal não corresponda a uma redução de montante em relação ao antigo Quadro Comunitário Portugal 2020."

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que irá haver um encontro de autarcas no dia 14, em Matosinhos para discussão desta matéria. Deu nota da insuficiência da proposta do ITI para combater as fragilidades da região, dando nota dos pressupostos genéricos que deverão nortear a aplicação do ITI.

O Presidente do CI referiu a preparação de um projeto de grandes dimensões para toda a CIM RC servirá de exemplo a nível nacional e ao mesmo permite que se faça regeneração urbana com qualidade em sintonia com o espírito European Bauhaus.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

6.11. Plano de Ação dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI) da CIM Região de Coimbra: Mecanismo de afetação de investimentos de iniciativa municipal – Deliberação



Foi presente a informação n.º 2543, datada de 22 de maio último, propondo que o CI analise e delibere sobre os pressupostos do mecanismo de afetação de investimentos de iniciativa municipal do ITI da CIM Região de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade,

6.12. Identificação de projetos em execução sem candidatura submetida - Conhecimento Foi presente a informação n.º 2556, datada de 22 de maio último dando conhecimento que a Autoridade de Gestão do PO Centro 2020 solicitou a indicação de projetos que se encontram em execução e que ainda não tenham candidatura submetida. O objetivo será incluir estes projetos a cofinanciamento através de avisos de aprovação condicionada, desde que os mesmos obedeçam às regras regulamentares e demais legislação comunitária.

O Secretário Executivo Intermunicipal solicitou resposta até amanhã.

O CI tomou conhecimento.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e cinquenta minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, Emílio Torrão e pela Assistente técnica Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do CI do Conselho Intermunicipal
(Emílio Torrão)
A Assistente Técnica que secretariou a reunião
(Gisela Parreiral)